

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria n.º 2, de 04 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente do Poder Legislativo, para melhor eficácia dos serviços públicos prestados, sobretudo em face das Reuniões Parlamentares que ocorrem na Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o § 5º do Art. 1º da Portaria n.º 2, de 04 de janeiro de 2021, na redação especificada pela Portaria n.º 52, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º O § 5º do Art. 1º da Portaria n.º 2, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....  
.....  
§ 5º Todos os servidores da Câmara Municipal de Cláudio, quando convocados, deverão prestar serviços até o término das reuniões ordinárias, solenes e extraordinárias, permanecendo à disposição da presidência.  
.....  
.....

Art. 3º A Secretaria da Casa Legislativa deverá expedir circular a todos os servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudio (MG), 19 de maio de 2023.

KEDO TOLENTINO  
Presidente do Poder Legislativo